



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.772, DE 09 DE ABRIL DE 2024

## INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA”.

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mogi Mirim o “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA” a ser comemorado anualmente no mês de março, preferencialmente no segundo sábado do mês.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 22 de 2024  
Autoria: Vereadora Mara Cristina Choquetta



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MT864P81T796452A>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MT86-4P81-T796-452A**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Vereador - Presidente

Assinado em 09/04/2024, às 10:52:56

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.772  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Op. M. Mirim)  
EM SUA EDIÇÃO DE 10/04/2024  
MOGI MIRIM 10/04/2024

Wesley Henrique Zacariotto  
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - MT86-4P81-T796-452A